



DECRETO Nº 7.005, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária da Administração Direta, Autarquia, Fundacional, das Empresas Públicas e dos Fundos para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, IV da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o disposto no Ofício nº 267/GS/SMF/2018 da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.886, de 28 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual de 2018;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.850, de 03 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018;

Considerando o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Lei que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

TÍTULO I

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CAPÍTULO I

DA APROVAÇÃO

Art. 1º Ficam aprovados, na forma dos Anexos deste Decreto, os Quadros de Detalhamento de Despesa da Administração Direta, Autarquia, Fundação, Empresas Públicas e dos Fundos, para exercício de 2018.

Art. 2º O presente Decreto regulamenta a aplicação dos dispositivos da Lei Municipal nº 2.886, de 2017.

CAPÍTULO II

DAS ALTERAÇÕES

Art. 3º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos, poderão solicitar alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesa, regulamentados por este Decreto, mediante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

proposta fundamentada, verificada a necessidade da alteração para a efetiva execução dos projetos e atividades.

Parágrafo único. As alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa serão efetuadas na conformidade do art. 8º da Lei nº 2.886, de 2017.

Art. 4º As solicitações de créditos especiais serão examinadas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMF) que após parecer, enviará o anteprojeto de lei ao Chefe do Poder Executivo.

TÍTULO II

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CAPÍTULO I

DAS LIBERAÇÕES

Art. 5º As cotas financeiras das unidades orçamentárias serão fixadas de acordo com as programações a serem estabelecidas até trinta dias após a publicação do Orçamento Geral do Município, compreendendo o fluxo bimestral de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 6º Ficam autorizadas as liberações para comprometimento e empenhamento das despesas dos órgãos da Administração Direta, Indireta e dos Fundos Municipais, respeitando-se os Quadros de Detalhamento de Despesa mencionados no art. 1º.

Parágrafo único. As liberações, para efeito de empenho, referentes às despesas correntes terão o seu teto limitado ao montante de 75% (setenta e cinco por cento) das dotações orçamentárias, executando as despesas com precatórios jurídicos, juros do serviço da dívida e com pessoal e encargos sociais.

Art. 7º A inclusão de novos investimentos e a autorização pelo Prefeito para sua execução será precedida de estudo de impacto orçamentário anual e plurianual, de forma a visualizar o comprometimento do Órgão e Entidade solicitante e da Capacidade de investimento da Prefeitura, de acordo com o art. 16 da Lei Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 8º Nenhuma despesa poderá ser realizada sem autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, tendo em vista as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na conformidade do Plano Plurianual vigente.

Art. 9º Os órgãos da Administração Direta e Fundos Municipais deverão obrigatoriamente encaminhar, impressos e por meio magnético, ao Departamento de Contabilidade da SMF,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês, os seguintes documentos referentes ao mês anterior;

I - Balancete da Receita;

II - Balancete das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, por Programa de Trabalho e Natureza da Despesa e por Fonte de Recursos; e

III - informações em meio magnético dos dados do SIGFIS.

Art. 10. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, de acordo com o art. 60 da Lei nº 4.320, de 1964, responsabilizando-se o agente público que der causa a procedimentos contrários as disposições legais citadas.

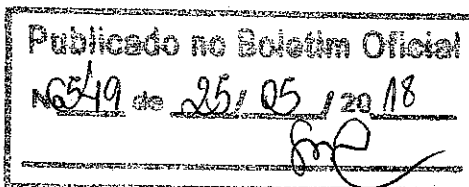
Art. 11. É vedado ordenar despesas não autorizadas por lei e aquelas que ultrapassem o poder de gasto dos Órgãos ou Entidades mencionadas no art. 1º deste Decreto, ficando os ordenadores de despesa responsáveis pela observância, na execução orçamentária e financeira das dotações liberadas no Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 12. A SMF poderá baixar normas, orientações e procedimentos adicionais para o fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 13. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de maio de 2018.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Alameda Esmeralda, Nº 206
Jardim Primavera
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

2018

Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, TOTAL. Rows include various revenue categories like Impostos, Contribuições, and Transferências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Alameda Esmeralda, Nº 206
Jardim Primavera
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

2018

Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, TOTAL. Rows include detailed revenue breakdowns such as Outras Receitas Correntes, Receitas de Capital, and Receitas de Inveniente.

Handwritten signature or initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Alameda Esmeralda, Nº 206
Jardim Primavera
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

2018

Cronograma de Desembolso - ANEXO II - Despesa - Mensal

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, TOTAL. It lists various municipal departments and their monthly expenditure budgets for 2018.

2 - Câmara Municipal de Duque de Caxias

Handwritten signature or initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Alameda Esmeralda, N° 206
Jardim Primavera
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

2010

Crônoograma de Desembolso - ANEXO II - Despesa - Mensal

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, TOTAL. Rows include: 30.01. Câmara Municipal de Duque de Caxias; 3 - Fundo Municipal de Saúde; 4 - Fundação de Apoio à Escola Técnica; 5 - Instituto de Previdência do Mun. de Duque de Caxias; 6 - Fundo Municipal de Assistência Social; 7 - Fundo Municipal de Segurança Pública; 8 - Fundo Municipal para a Infância e Adolescência; 9 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher; 10 - Fundo Municipal de Cultura; 11 - Fundo Municipal de Conservação Ambiental; TOTAL GERAL DA DESPESA.



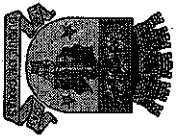
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Alameda Esmeralda, N° 206
Jardim Primavera
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

2010

Crônoograma de Desembolso - ANEXO II - Despesa - Mensal

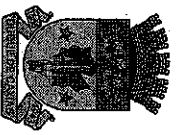
Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE - EXERCÍCIO 2018 - ANEXO III

Fonte	Descrição	Órgão	1 Bimestre	2 Bimestre	3 Bimestre	4 Bimestre	5 Bimestre	6 Bimestre	Total
00	Recursos Próprios	1.861.664.353,00	310.277.392,17	310.277.392,17	310.277.392,17	310.277.392,17	310.277.392,17	310.277.392,17	1.861.664.353,00
	Taxa de								
	Licenciamento								
01	Ambiental	6.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
	Royalties do								
	Petróleo								
02	FMS / SUS - Fundo	112.144.185,00	18.690.697,50	18.690.697,50	18.690.697,50	18.690.697,50	18.690.697,50	18.690.697,50	112.144.185,00
	Municipal de Saúde								
03	Fundo M. dos	278.196.592,00	46.366.098,67	46.366.098,67	46.366.098,67	46.366.098,67	46.366.098,67	46.366.098,67	278.196.592,00
	Direitos da Criança e								
	do Adolescente								
04	FIMAS - Fundo	1.361.393,00	226.898,83	226.898,83	226.898,83	226.898,83	226.898,83	226.898,83	1.361.393,00
	Municipal de								
	Assistência Social								
05	FUNDEB	6.030.200,00	1.005.033,33	1.005.033,33	1.005.033,33	1.005.033,33	1.005.033,33	1.005.033,33	6.030.200,00
	Salário-Educação								
	Compensação								
07	Finançeira (CIDE)	294.661,00	49.110,17	49.110,17	49.110,17	49.110,17	49.110,17	49.110,17	294.661,00
	Transferências de								
	convênios								
09		24.170.000,00	4.028.333,33	4.028.333,33	4.028.333,33	4.028.333,33	4.028.333,33	4.028.333,33	24.170.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

10	Recursos do FNDE Operações de	7.765.582,00	1.294.263,67	1.294.263,67	1.294.263,67	1.294.263,67	1.294.263,67	1.294.263,67	1.294.263,67	1.294.263,67	7.765.582,00
11	Crédito	436.060.000,00	72.676.666,67	72.676.666,67	72.676.666,67	72.676.666,67	72.676.666,67	72.676.666,67	72.676.666,67	72.676.666,67	436.060.000,00
12	Convênios	278.020.907,00	46.336.817,83	46.336.817,83	46.336.817,83	46.336.817,83	46.336.817,83	46.336.817,83	46.336.817,83	46.336.817,83	278.020.907,00
15	Fundo Municipal de Cultura	665.000,00	110.833,33	110.833,33	110.833,33	110.833,33	110.833,33	110.833,33	110.833,33	110.833,33	665.000,00
16	Contribuição para Iluminação Pública	39.641.927,00	6.606.987,83	6.606.987,83	6.606.987,83	6.606.987,83	6.606.987,83	6.606.987,83	6.606.987,83	6.606.987,83	39.641.927,00
20	Recursos IPMDC Arrecadados	14.704.315,00	2.450.719,17	2.450.719,17	2.450.719,17	2.450.719,17	2.450.719,17	2.450.719,17	2.450.719,17	2.450.719,17	14.704.315,00
21	Recursos IPMDC Arrecadados Diretamente - PPREV	244.726,00	40.787,67	40.787,67	40.787,67	40.787,67	40.787,67	40.787,67	40.787,67	40.787,67	244.726,00
26	Recostas de Contribuições IPMDC - PFIN	192.982.650,00	32.163.775,00	32.163.775,00	32.163.775,00	32.163.775,00	32.163.775,00	32.163.775,00	32.163.775,00	32.163.775,00	192.982.650,00
27	Recostas de Contribuições IPMDC - PPREV	9.077.245,00	1.512.874,17	1.512.874,17	1.512.874,17	1.512.874,17	1.512.874,17	1.512.874,17	1.512.874,17	1.512.874,17	9.077.245,00
Total		3.590.898.930,00	598.483.155,00	598.483.155,00	598.483.155,00	598.483.155,00	598.483.155,00	598.483.155,00	598.483.155,00	598.483.155,00	3.590.898.930,00

[Handwritten signature]